



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 864 DE 27 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: Denomina Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida o estabelecimento de ensino em construção no Jardim Juny, na sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida o estabelecimento de ensino em construção na Rua Francisco Antonio Rodrigues, s/n, localizada no Jardim Juny, na sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 27 de Abril de 2012.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Autoria Vereador:
Amadeu de Oliveira Lima